

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026325.91, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
RODRIGO CORREA BARRETO 08110885616
IE: 002498525.00-31
CNPJ: 21.747.826/0001-99
Rua Sebastiao Marques, nº 71 Loja 05 – Bairro Chapada - Conselheiro Lafaiete (MG)
Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 31/12/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026326.72, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TAINA VIEIRA 05270802171
IE: 002681792.00-60
CNPJ: 23.907.804/0001-74
Avenida Joaquim Jose Dimiz, nº 20 Aptº 802 – Bairro Fernão Dias - Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/12/2016 a 31/12/2017
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026328.34, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TROPICAL BRASIL LTDA
IE: 062161661.00-92
CNPJ: 04.815.702/0001-84
Rua dos Guaranis, nº 556/Loja 4 – Bairro Centro - Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/08/2015 a 31/10/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026329.15, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
WALDECY DE SOUZA JUNIOR 76120899634
IE: 001784173.00-63
CNPJ: 13.756.779/0001-11
Rua Conceição Silvana, nº 26 - Bairro Mantiqueira - Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/12/2015 a 31/12/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026330.91, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
WANDERLEY BENUTO DIAS 00483521108
IE: 002705571.00-65
CNPJ: 24.184.641/0001-01
Rodovia BR 040, sn/Km 588 - Bairro Ribeirão do Eixo - Itabirito (MG)
Período Fiscalizado: 01/12/2016 a 31/12/2017
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000026331.72, de 17 de julho de 2018, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
WILLIAN MOREIRA DE LIMA - ME
IE: 062137399.00-73
CNPJ: 04.582.974/0001-81
Rua Ramalho Ortigão, nº 665/Loja 07 - Bairro Santa Branca - Belo Horizonte (MG)
Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 31/12/2017.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 10 de setembro de 2018.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

10 1143149 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001036168-01
Sujeito Passivo: Comercial Braga & Braga Eireli
IE/CPF/CNPJ: 001.992.920.00-88
End: Av. João Naves de Avila, 4830, Uberlândia/MG.
1. PTA: 01.001036168-01
Sujeito Passivo: Roberto Carlos Souza Santos
IE/CPF/CNPJ: 107.650.036-60
End: Rua Antônio Luiz de Mendonça, 128, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 06 de setembro de 2018.
Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

10 1143151 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte e o empresário individual abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026125.31, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
CONTRIBUINTE: FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA 00093158610
Ins. Estadual nº: 002.321381.00-45
CNPJ nº: 12.783.515/0001-94
EMPRESARIO INDIVIDUAL: Fabiano Ricardo De Oliveira
CPF nº: 000.931.586-10
Município: Passos/MG
Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026126.12, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
CONTRIBUINTE: WESLEY DE SOUZA KER 07854207623
Ins. Estadual nº: 002.419849.00-31
CNPJ nº: 20.924.865/0001-51
Município: Capitólio/MG
Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026122.05, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, cópias das DAPIs, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
CONTRIBUINTE: SOLIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Ins. Estadual nº: 062.104959.00-73
CNPJ nº: 04.104.577/0001-02
Município: Belo Horizonte /MG
Poços de Caldas, 06 de setembro de 2018.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE VARGINHA Intimação AIAF

Nos termos do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – Nº 10.000026339.03 de 18/07/2018, a apresentação imediata na repartição fazendária de Três Corações localizada na Av. Getúlio Vargas, 154, Centro, Três Corações/MG, a seguinte documentação no período de 01/01/2015 a 31/12/2017:
I-Notas fiscais de aquisição de combustíveis (óleo diesel) originárias do estado da Bahia, juntamente com os cupons fiscais emitidos e citados no campo “Informações Complementares” das respectivas notas fiscais;
II-Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas ou Conhecimento de Transporte Eletrônico-CTe
III- Informações sobre cada Prestação de Serviços realizada, referente aos números das placas dos veículos próprios ou aqueles operados em regime formal de locação, comodato ou outra forma de cessão
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificação fiscal do direito ao crédito de ICMS perante a Legislação vigente; consistência do crédito de ICMS Serviço de Transporte e a condição quanto à finalidade da mercadoria/ serviço que geraram os créditos de ICMS.
Empresa :Transportes Minasul Ltda
I.E.: 001106818.00-72
Rua Dr. Alvaro Botelho, nº 401- Centro - CEP: 37200-000 - Lavras/MG
Varginha, 04 de setembro de 2018
Igor José Morey Feital - Delegado Fiscal – DF2º Nível/Varginha

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Rebelo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG
Contribuinte: Rápido Transpaulo Ltda
I.E: 702.733058.0296
End: Rodovia JK BR 459, 105 - Bairro Ipiranga
Município: Pouso Alegre - MG
PTA 01.001055799.88
Pouso Alegre, 10 de setembro de 2018
Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

10 1143152 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Prefeitura Municipal de São José da Safira - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário – São José da Safira/MG – PA/Nº 03959/2005/002/2018. 2. Auto Posto Bom Jesus Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Bom Jesus do Amparo/MG - PA/Nº 17676/2018/001/2018. 3. GSM Mineração Ltda. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco – Barão de Cocais/MG – PA/Nº 18525/2018/001/2018. (a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. JKS Mineração Ltda. – Extração de rocha para produção de britas; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Jaguaruçu/MG. PA/Nº 05428/2014/004/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

10 1143247 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Leandro Pinto da Silva e Outro/Fazenda Guaiçui - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, culturas anuais, excluindo a olericultura, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura, criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e canais de irrigação - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 09558/2011/001/2013 - Classe 5. Motivo: Não atendimento as informações complementares.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1143140 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Licença de Operação (LAC2): *Votantim Metais Zinco S.A. - Baragem de contenção de resíduos industriais - Três Marias/MG - PA/Nº 00012/1978/061/2018 - Classe 6
(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Raposos - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Raposos/MG - PA Nº 02639/2012/002/2018 - Classe 2. Concedida com condicionantes. Validade: 10 (dez) anos. Contados da data da concessão: 31/08/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que a publicação de arquivamento da Revalidação de Licença de Operação *MBV - Mineração Bela Vista Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Contagem/MG - PA/Nº 02451/2007/011/2018 - Classe 4 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 30/06/2018 - pág. 66, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

10 1142909 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1-Luiz Carlos Barreto Noman – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Turmalina/MG. Protocolo: 27479128/2018.
2- Francis Albert Santos Teriglene - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Coronel Murta/MG. Protocolo: 27556841/2018.
3- MM Aereal Itaporé Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Coronel Murta/MG. Protocolo: 2652774/2018.
4- JWD Comercial Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Capelinha/MG. Protocolo: 27707989/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

10 1142900 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Gilmar da Silva Rodrigues/Fazenda Vargem Bonita de Cima, local denominado Chácara Mosana – Suinocultura – Unai/MG. Processo: 01041/2016/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

10 1143203 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A./Fazendas Inhatma, Lagoa Grande e Três Irmãos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - São João da Lagoa/MG. PA/nº 04930/2007/006/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1143132 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Fortuce e Fortuce Ltda - moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Miral/MG - PA/Nº 26348/2010/003/2018 - Classe 2. Validade: 27/02/2022. *Cencosud Brasil Comercial Ltda - Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01557/2001/002/2018 - Classe 1. Validade: 24/04/2022. *Milton Pereira Emerick / Fazenda Ana Paula – Cafeicultura e Citricultura e

beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Manhuaçu/MG - PA/Nº 37008/2017/001/2018 - Classe 1. Validade: 10/04/2022. *Tapera Mineração de Mangangês Ltda - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Desterro do Melo/MG - PA/Nº 09588/2007/001/2018 - Classe 1. Validade: 14/06/2022. *AAS – Resíduos – Ltda - ME - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Rio Doce/MG - PA/Nº 01509/2018/001/2018 - Classe 1. Validade: 27/04/2022. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

10 1143216 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna sem efeito a publicação de concessão das Autorizações Ambientais de Funcionamento em nome de *Gás FS Ltda. – Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.1988 – Pará de Minas/MG - PA/ Nº 1974/2017/001/2018 – Classe 1. Validade: 09/08/2022. *Patafuro Comércio de Gás Ltda. – Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.1988 – Pará de Minas/MG - PA/Nº 7263/2005/001/2018 – Classe 1. Validade: 09/08/2022, realizadas no Diário Oficial de "MG" no dia 07/09/2018, pág. 4, tendo em vista a necessidade de revogação do ato. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM-ASF, tendo em vista a necessidade de retificação de ato administrativo, torna público que foi alterada condicionante do processo abaixo identificado:
1. Licença de Operação Corretiva: Fundimig Eireli - produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Cláudio/MG - PA/ nº. 09015/2006/002/2010 – Classe 03. Aprovada a alteração da condicionante n. 13, anexo I, do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante n. 13: No tocante a empresa Máxima Reciclagem e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº. 10.681.037/0001-86, a mesma poderá receber os resíduos sólidos (escória) do empreendimento Fundimig Eireli, salvo, se pela Lei ou norma ambiental, fato superveniente ou manifestação do Órgão ambiental competente, aquela prestadora de serviço não mais possuir a regularidade ambiental para receber tais materiais. Acaso haja substituição da empresa responsável pela recepção da escória, cabe ao empreendimento Fundimig Eireli comunicar a Supram-ASF, no prazo de até 10 (dias) da alteração. A documentação relativa a nova prestadora de serviço também deve ser entregue no Órgão Ambiental em até 60 (sessenta) dias após assumir os trabalhos, com a junta do respectivo certificado ambiental válido, além do contrato de serviço ou notas fiscais que demonstrem a destinação adequada dos resíduos sólidos. Prazo: Durante a vigência da LO. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1 - LOC): *Adilson Fonseca de Faria – Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) e Industrialização da carne, inclusive desossa, charcutada e preparação de conservas – Pará de Minas/MG – PA/Nº 10722/2018/001/2018 – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

10 1143249 - 1

Pauta da 95ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 20 de setembro de 2018, às 13h.
Local: Câmara Municipal de Unai - Av. Governador Valadares, 594, Centro, Unai/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.
3. Comunicado dos Conselhos e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 94ª RO de 16/11/2017.
5. Processos Administrativos para exame de Recurso aos Autos de Infração:
5.1 José Américo Carniel e Outros/Fazenda Quatro Gerações - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 462545/2017 - AI/ Nº 73188/2016 - Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Francisco Pinto da Silva representante da CODEMA de Arinos/MG.
5.2 Município de Unai - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Unai/MG - PA/Nº 463063/2017 - AI/Nº 87056/ 2017 - Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Mendes Soares representante do CREA/MG.
5.3 Nelson Rodrigues Cordeiro/Fazenda Curral Novo - Desmatar área comum, sem autorização do órgão ambiental - Uruçuima/MG - PA/Nº 441789/2017 - AI/Nº 22768/2016 - Apresentação: Supram NOR
5.4 Belchior Antônio Caiexata/Fazenda Boa Vista - Realizar corte de árvores imunes de corte, suprimir área de preservação permanente e desmatar área comum, sem autorização do órgão ambiental - Buritis/MG - PA/Nº 445685/2016 - AI/Nº 22887/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.5 Roberto Mundim Porto/Fazenda São Miguel - Realizar corte de árvores imunes de corte, desmatar área de reserva legal e área comum, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/Nº 444328/2016 - AI/Nº 22773/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.6 Matias Joahanes Henrique Michels/Fazenda Logradouro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Riachinho/MG - PA/Nº 456749/2016 - AI/Nº 44510/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.7 Helio Lourenço - Descumprir Deliberação Normativa nº 108/2007 do COPAM e NBR 14605/2000 - Vazante/MG - PA/Nº 469358/2016 - AI/Nº 73049/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.8 Galba Vieira Cordeiro Júnior/Fazenda Santo Aurélio - Cultura anuais excluindo a olericultura -Paracatu/MG - PA/Nº 443257/2016 - AI/ Nº 23761/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.9 Galba Vieira Cordeiro Júnior/Fazenda Santo Aurélio - Cultura anuais excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 442878/2016 - AI/ Nº 25896/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.10 Mauricio Ronyes/Fazenda Santa Cruz - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 498583/2017 - AI/Nº 73780/2017 - Apresentação: Supram NOR.
5.11 Carlos Augusto Lopes de Lima/Fazenda Santa Cruz - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 498582/2017 - AI/Nº 73781/2017 - Apresentação: Supram NOR.
5.12 Regis Wilson Nunes Ferreira/Fazenda Santa Cruz - Cultura anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 498578/2017 - AI/Nº 23840/2017 - Apresentação: Supram NOR.
5.13 Jober Barbosa Vinhas/Fazenda Pernambuco, Nova Esperança e Outras - Culturas anuais excluindo Olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 438665/2016 - AI/Nº 53361/2015 - Apresentação: Supram NOR.
5.14 Carlos Humberto Jacomini e Outros/Fazenda Terra Nova - Captar água superficial em barramento, sem a devida outorga - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº 438209/2016 - AI/Nº 208480/2015 - Apresentação: Supram NOR.
5.15 João Cornélio Henrique Michells/Fazenda Vereda dos Buriti - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 456870/2017 - AI/Nº 87083/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.16 Weber Vladimir Murtha/Fazenda Mandasaia - Suprimir vegetação nativa em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Unai/MG - PA/Nº 449973/2016 - AI/Nº 28688/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.17 Anderson José de Carvalho/Fazenda PA Campo Verde - Utilizar madeira em natura, sem documentos de controle ambiental obrigatórios - Unai/MG - PA/Nº 450518/2016 - AI/Nº 26788/2016 - Apresentação: Supram NOR.
5.18 Eugênio Renault Carneiro de Abreu/Fazenda Barreiro Nova Conquista - Desmatar área comum sem autorização do órgão ambiental - Unai/MG - PA/Nº 445116/2016 - AI/Nº 28730/2016 - Apresentação: Supram NOR.